



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás
CNPJ 25.053.430/0001-00

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data Mimoso de Goiás 24 / 08 / 2022.

Secretaria de Administração

Lei nº 447/2022

de

24 de agosto de 2022.

“Dispõe sobre a Alteração do Art. 1º da Lei Municipal nº 157 de 30 de Novembro de 1999, que institui no Município de Mimoso de Goiás-GO, o “Dia do Evangélico” e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIAS, estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei 157/1999, que instituiu no Município de Mimoso de Goiás-GO, o “Dia do Evangélico e dá Outras Providências, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Mimoso de Goiás-GO do “Dia do Evangélico”, a ser comemorado no dia 31 de Outubro, passando a constar do calendário comemorativo oficial do Município de Mimoso de Goiás-GO.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º janeiro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial aquelas contidas na Lei Municipal nº 157 de 30 de Novembro de 1999.

Gabinete da Prefeita do Município de Mimoso de Goiás-GO, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

Rosângela Alves dos Reis
ROSÂNGELA ALVES DOS REIS
Prefeita Municipal